

Detenção de 42 cidadãos nigerianos em Maputo levanta sérias questões de legalidade e de violações de direitos humanos

- Quarenta e dois cidadãos nigerianos encontram-se detidos há mais de uma semana na Cadeia do Lígamo, na província de Maputo, na sequência de uma operação policial realizada no dia 28 de Fevereiro na Praça de Touros, um conhecido mercado de venda de acessórios e peças de viaturas.



Segundo informações disponíveis, os cidadãos foram detidos sob suspeita de envolvimento na comercialização de peças de viaturas alegadamente roubadas. Os detidos, no entanto, rejeitam as acusações e afirmam possuir documentação que comprova que os produtos comercializados são novos e adquiridos legalmente.

Desde a detenção, os cidadãos permanecem privados de liberdade sem terem sido apresentados ao Juiz de Instrução Criminal dentro do prazo legal estabelecido pela legislação moçambicana.

ENQUADRAMENTO LEGAL DA DETENÇÃO

A Constituição da República de Moçambique estabelece garantias claras relativas ao direito à liberdade e à segurança pessoal. O artigo 69 da Constituição determina que qualquer pessoa detida deve ser apresentada à autoridade judicial competente dentro do prazo legal para validação da detenção.

O Código de Processo Penal, nos seus artigos 297 a 304, regula igualmente os procedimentos a observar após a detenção, incluindo a obrigação de apresentação do detido à autoridade judicial para apreciação da legalidade da privação de liberdade.

A manutenção da detenção de qualquer cidadão sem apresentação ao juiz dentro do prazo legal

configura detenção ilegal, constituindo violação das garantias do arguido e do direito fundamental à liberdade pessoal.

REACÇÃO DAS AUTORIDADES NIGERIANAS

A situação já começou a gerar preocupação ao nível internacional. A presidente da Nigerians in Diaspora Commission (NIDCOM), Abike Dabiri-Erewa, enviou uma carta às autoridades moçambicanas manifestando preocupação e solicitando esclarecimentos sobre as circunstâncias das detenções.

Em comunicado divulgado em Abuja, a responsável afirmou que, caso existam indícios de prática de crime, os cidadãos detidos devem ser formalmente acusados e apresentados à justiça. Caso contrário, devem ser libertados.

O comunicado, assinado pelo porta-voz da comissão, Abdur-Rahman Balogun, refere ainda que os cidadãos detidos são residentes legais em Moçambique, facto que levanta dúvidas adicionais quanto à proporcionalidade da operação policial.

A comissão questionou igualmente os critérios utilizados durante a operação, uma vez que informações disponíveis indicam que apenas cidadãos nigerianos foram detidos, apesar de o mercado ser frequentado por comerciantes de várias nacionalidades.



MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE

No dia 10 de Março, mais de trinta pessoas, entre familiares e amigos dos detidos, deslocaram-se à Embaixada da Nigéria em Maputo para exigir esclarecimentos sobre as circunstâncias das detenções e solicitar a intervenção das autoridades diplomáticas.

Até ao momento, as autoridades moçambicanas não prestaram esclarecimentos públicos detalhados sobre o caso. O episódio levanta preocupações quanto ao cumprimento das garantias legais relativas à detenção e ao respeito pelos princípios fundamentais do Estado de Direito em Moçambique.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO